

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 831



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
Homologação / Adjudicação .....	8
Comunicados .....	8
Aviso de Contratação Direta .....	8
 <b>Saae Ambiental</b> .....	8
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Portarias .....	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N° 4.311, DE 17 DE JULHO DE 2025**

***"Dispõe sobre a elisão de vaga do Ponto de Estacionamento de Táxi que especifica, e dá outras providências."***

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 660, de 28 de fevereiro de 1977;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 842, de 8 de outubro de 1982;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que preceitua o artigo 27, § 2º da Lei nº 2.961, de 16 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta dos autos do processo administrativo n.º 3.203/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica elidida uma vaga do Ponto de Estacionamento de Táxi nº 10, localizado na Avenida Monte Sião, altura do número 1.235, no Bairro Bela Vista, neste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17.07.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

- Prefeito Municipal -

**DECRETO N°. 4.312, DE 18 DE JULHO DE 2025**

***"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão/ingresso ao Programa de Regularização Fiscal do Município de Águas de Lindóia - REFIS/2025, instituído pela Lei Complementar nº. 294, de 20 de março de 2025".***

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 294, de 20 de março de 2025, segundo o qual os prazos para a formalização do ingresso no Programa de Regularização Fiscal (REFIS/2025) serão definidos em regulamento, respeitando-se o limite temporal máximo de 60 (sessenta) dias para a duração do programa;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, *caput*, do Decreto nº 4.241, de 28 de março de 2025, estipulou o interregno para adesão ao REFIS/2025 no período compreendido entre 7 de

abril e 5 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a autorização conferida ao Poder Executivo Municipal pelo §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 294, de 2025, para prorrogar o referido prazo por até 45 (quarenta e cinco) dias, mediante a edição de sucessivos decretos;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo para adesão ao REFIS/2025 até 11 de julho de 2025, operada por força do Decreto nº 4.291, de 5 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo para adesão ao REFIS/2025 até 18 de julho de 2025, operada por força do Decreto nº 4.306, de 11 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** a nova redação conferida ao § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 294, de 2025, pela Lei Complementar nº. 298, de 15 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** constituir o REFIS/2025 importante ferramenta de composição extrajudicial;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público em estender o prazo para adesão ao REFIS/2025, de modo a possibilitar aos contribuintes um período adicional para a regularização de seus débitos junto à Fazenda Municipal, mormente considerando o fomento da economia local que o período das férias escolares de julho proporciona;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para ingresso/adesão ao Programa de Regularização Fiscal do Município de Águas de Lindóia - REFIS/2025, até 15 de agosto de 2025, termo final para a formalização da opção ao referido programa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (18.07.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO N°. 4.313, DE 18 DE JULHO DE 2025**

***"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.***

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.519, de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, junto à Contadoria da Autarquia Municipal denominada SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**Suplementação (+) R\$ 384.000,00**

03 03 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

48 17.512.0320.2304.0000 SANEAMENTO BASICO URBANO 40.000,00



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 04 01 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA  
80 17.512.0318.2303.0000 MANUTENCAO DAS  
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA 294.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 04 02 ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO  
100 17.512.0319.2302.0000 MANUTENCAO DAS  
ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOT 50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º,  
far-se-á através da anulação parcial das seguintes dotações  
orçamentárias:  
**Anulação ( - ):** R\$ 384.000,00  
03 01 01 GABINETE  
3 04.122.0316.2301.0000 MANUTENCAO DO GABINETE  
-2.500,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
4 04.122.0316.2301.0000 MANUTENCAO DO GABINETE  
-2.500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 01 01 GABINETE  
6 04.122.0316.2301.0000 MANUTENCAO DO GABINETE  
-2.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
9 04.122.0316.2301.0000 MANUTENCAO DO GABINETE  
-2.500,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
10 04.122.0316.2301.0000 MANUTENCAO DO  
GABINETE -2.500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.  
Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 02 01 ADMINSTRACAO E FINANCAS  
12 04.122.0310.1303.0000 AMPLIACAO E REFORMA DA

SEDE ADMINISTRATIVA -2.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 04  
00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
18 04.122.0317.2301.0000 MANUTENCAO  
ADMINISTRATIVA E FINANCAS -20.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
19 04.122.0317.2301.0000 MANUTENCAO  
ADMINISTRATIVA E FINANCAS -5.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
21 04.122.0317.2301.0000 MANUTENCAO  
ADMINISTRATIVA E FINANCAS -2.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
22 04.122.0317.2301.0000 MANUTENCAO  
ADMINISTRATIVA E FINANCAS -59.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0  
04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
23 04.122.0317.2301.0000 MANUTENCAO  
ADMINISTRATIVA E FINANCAS -20.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 02 01 ADMINSTRACAO E FINANCAS  
25 04.122.0317.2301.0000 MANUTENCAO  
ADMINISTRATIVA E FINANCAS -2.500,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
27 04.122.0317.2301.0000 MANUTENCAO  
ADMINISTRATIVA E FINANCAS -20.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
28 04.122.0317.2301.0000 MANUTENCAO  
ADMINISTRATIVA E FINANCAS -2.500,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL



29 04.122.0317.2301.0000 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCAS -15.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.  
Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
33 04.122.0323.2305.0000 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL - D -2.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 04  
00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 03 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
40 17.512.0305.1305.0000 AMPLIACAO E SUBSTITUICAO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO -2.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
41 17.512.0305.2311.0000 AMPLIACAO E SUBSTITUICAO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO -2.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 04  
00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
42 17.512.0305.2311.0000 AMPLIACAO E SUBSTITUICAO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO -2.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
46 17.512.0320.2304.0000 SANEAMENTO BASICO URBANO -20.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 03 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
47 17.512.0320.2304.0000 SANEAMENTO BASICO URBANO -2.500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
49 17.512.0320.2304.0000 SANEAMENTO BASICO URBANO -2.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
50 17.512.0320.2304.0000 SANEAMENTO BASICO URBANO -5.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
54 17.512.0320.2304.0000 SANEAMENTO BASICO URBANO -20.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
55 17.512.0320.2304.0000 SANEAMENTO BASICO URBANO -2.500,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
56 17.512.0320.2304.0000 SANEAMENTO BASICO URBANO -10.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
58 17.512.0329.1319.0000 CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE -2.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 04  
00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 04 01 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA  
76 17.512.0318.2303.0000 MANUTENCAO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA -2.500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
77 17.512.0318.2303.0000 MANUTENCAO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA -75.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 04  
00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 04 01 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA  
78 17.512.0318.2303.0000 MANUTENCAO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA -2.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
79 17.512.0318.2303.0000 MANUTENCAO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA -2.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
83 17.512.0318.2303.0000 MANUTENCAO DAS



ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA -2.500,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
84 17.512.0318.2303.0000 MANUTENCAO DAS  
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA -10.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.  
Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 04 02 ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO  
95 17.512.0319.2302.0000 MANUTENCAO DAS  
ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO -20.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
96 17.512.0319.2302.0000 MANUTENCAO DAS  
ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO -2.500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
98 17.512.0319.2302.0000 MANUTENCAO DAS  
ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO -2.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
99 17.512.0319.2302.0000 MANUTENCAO DAS  
ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO -2.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
103 17.512.0319.2302.0000 MANUTENCAO DAS  
ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO -2.500,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 04 02 ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO  
104 17.512.0319.2302.0000 MANUTENCAO DAS  
ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO -10.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.  
Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
03 05 01 PROCURADORIA JURIDICA  
109 04.122.0325.2307.0000 MANUTENÇÃO DA  
PROCURADORIA JURIDICA -2.500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
111 04.122.0325.2307.0000 MANUTENÇÃO DA  
PROCURADORIA JURIDICA -2.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
112 04.122.0325.2307.0000 MANUTENÇÃO DA  
PROCURADORIA JURIDICA -2.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
116 04.122.0325.2307.0000 MANUTENÇÃO DA  
PROCURADORIA JURIDICA -2.500,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
F.R. Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL  
117 04.122.0325.2307.0000 MANUTENÇÃO DA  
PROCURADORIA JURIDICA -2.500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.  
Grupo: 0 04 00  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA  
110 000 GERAL

**Art. 3º.** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (18.07.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO Nº. 4.314, DE 18 DE JULHO DE 2025**

*"Atribui nova redação a dispositivo do Decreto nº. 4.241, de 28 de março de 2025, para retificar erro material".*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de erro material constante do art. 22 do Decreto nº 4.241, de 28 de março de 2025, especificamente quanto à indicação incorreta do ano da Lei a que faz referência,

**DEC R E T A:**

**Art. 1º** O artigo 22 do Decreto nº. 4.241, de 28 de



março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 22 O prazo de adesão ao REFIS/2025, estabelecido no art. 5º deste Decreto, poderá ser objeto de prorrogações sucessivas, mediante a edição de decreto pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se o limite previsto no art. 2º, § 4º da Lei Complementar nº. 294, de 2025, considerado o somatório das prorrogações."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (18.07.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITAMENTOS - 01 A 15 DE JULHO DE 2.025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DE LINDÓIA**

**PROCESSO N.º 071/2.025**

**EDITAL N.º 035/2.025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2.025**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DESTE EDITAL.**

**CONTRATO N.º 082/2.025**

**CONTRATADA: MARIA LUÍZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME**

**VALOR: R\$ 15.706,75 (quinze mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**

**CNPJ: 21.488.453/0001-89**

**CONTRATO N.º 083/2.025**

**CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**VALOR: R\$ 12.244,50 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

**CNPJ: 18.702.840/0001-61**

**CONTRATO N.º 084/2.025**

**CONTRATADA: NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

**VALOR: R\$ 5.107,00 (cinco mil, cento e sete reais)**

**CNPJ: 30.977.140/0001-85**

**DATA DA ASSINATURA: 08/07/2.025**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**PROCESSO N.º 045/2024**

#### EDITAL N.º 025/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**

**OBJETO: ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA VISANDO À CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATADA: BELLAS GRAFICA EIRELI ME**

**VALOR: R\$ 2.406,11 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**

**CNPJ: 17.915.708/0001-75**

**CONTRATADA: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**

**VALOR: R\$ 8.159,70 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

**CNPJ: 73.068.702/0001-80**

**DATA DA ASSINATURA: 01/07/2.025**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

#### PROCESSO N.º 082/2023

**EDITAL N.º 049/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023**

**OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO E CCO (CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL) PARA VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA.**

**CONTRATADA: PRÓ SINALIZAÇÃO MONITORAMENTO LTDA**

**VALOR: R\$ 295.105,21 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**

**CNPJ: 15.154.443/0001-04**

**DATA DA ASSINATURA: 11/07/2.025**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 24/07/2025.**

#### PROCESSO N.º 109/2022

**EDITAL N.º 068/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022**

**OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA 02 (DUAS) ROTAS, INCLUINDO MOTORISTA E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIAS ANEXO I DO EDITAL.**

**CONTRATADA: ANDRÉ MOSSO - ME**

**VALOR: R\$ 391.528,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e oito reais)**

**CNPJ: 21.626.003/0001-05**

**DATA DA ASSINATURA: 10/07/2.025**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 29/07/2025.**

#### PROCESSO N.º 098/2022

**EDITAL N.º 060/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022**

**OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL E TUDO CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.****CONTRATADA: GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS****VALOR: R\$ 94.153,32 (NOVENTA E QUATRO MIL CENTO CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)****CNPJ: 04.313.315/0001-40****DATA DA ASSINATURA: 03/07/2.025****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 18/07/2025.****Homologação / Adjudicação**

Águas de Lindóia, 08 de julho de 2025.

**PROCESSO N.º 071/2.025****EDITAL N.º 035/2.025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2.025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA****OBJETO:** Aquisição de diversos Gêneros Alimentícios para pacientes do Centro de Atendimento Psicossocial de Águas de Lindóia, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;**= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =**

A presente licitação para as empresas:

**CONTRATADA: MARIA LUÍZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME****VALOR: R\$ 15.706,75 (Quinze mil, setecentos e seis Reais e setenta e cinco centavos)****CNPJ: 21.488.453/0001-89****CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA****VALOR: R\$ 12.244,50 (Doze mil, duzentos e quarenta e quatro Reais e cinquenta centavos)****CNPJ: 18.702.840/0001-61****CONTRATADA: NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA****VALOR: R\$ 5.107,00 (Cinco mil, cento e sete Reais)****CNPJ: 30.977.140/0001-85****GERALDO MANTOVANI FILHO  
Prefeito Municipal****Comunicados****COMUNICADO**A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual deContratações 2025 - Versão 017, o presente Plano está disponibilizado no site [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br) no link licitação.

Águas de Lindóia, 17 de julho de 2025

Atenciosamente,

**Wellington Barreto**

Chefe de Compras e Licitações

**Aviso de Contratação Direta**A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:**COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA N° 041/2025 -**  
**Contratação de empresa especializada na execução de serviços de zeladoria, compreendendo a manutenção geral, corte de gramados, limpeza de áreas comuns e vestiários, bem como a roçada das dependências dos campos de futebol vinculados à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Águas de Lindóia/SP, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21, conforme termo de referência.**Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cotacao2.aguas@gmail.com](mailto:cotacao2.aguas@gmail.com) ; [cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br](mailto:cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br) , até às 17h00min do dia **25 de julho de 2.025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 18 de julho de 2025

**Wellington Barreto.**

Chefe de Compras e Licitações

**SAAE AMBIENTAL****Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA Nº. 1722/2025****De 17 de julho de 2025***"Concede férias a servidor e dá outras providências"***CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.**RESOLVE:**Art. 1º - **Conceder** à servidora Rita de Cássia Maranhão - CPF \*\*\*462138\*\* - Operadora de Tratamento,



20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 17/07/2025 a 05/08/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**

**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ -  
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

.....